

BOLETIM INFORMATIVO

do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal

nº 48 – Julho / 2022

EDITORIAL

Prezado Membro da Rede de Ética do Poder Executivo Federal,

Você percebeu que alguns conteúdos foram retirados de nossa página? Isso ocorreu em razão de **restrições impostas pela legislação eleitoral e pela jurisprudência da Justiça Eleitoral**. Após as eleições, as informações e documentos serão republicados.

Nesta edição do Boletim, damos mais detalhes sobre essa situação, e explicamos que algumas ações, como o Concurso de Boas Práticas, continuam vigentes.

Por falar em **Concurso de Boas Práticas**, lembramos que as inscrições estão abertas **até o dia 31 de agosto**. Sua comissão tem uma ação de destaque que mereça ser compartilhada com todo o Sistema? Inscreva-a! Além de, ao fim do Concurso, tê-la em nosso Caderno de Boas Práticas, ela ainda pode ser premiada pela Comissão de Ética Pública!

O Boletim deste mês também traz o **cronograma para apresentação das Declarações de Conflito de Interesses Anuais e de Saída do Cargo no e-Patri**, além de informações sobre o **curso de facilitadores** que estão sendo formados para atender a demanda de **curso de Gestão e Apuração da Ética**.

Divulgamos, ainda, o webinar promovido pela **Comissão de Ética da Infraero** sobre **condutas de agentes públicos no período eleitoral** e o webinar promovido pela **Comissão de Ética do Serpro**, que contou com a **participação do Conselheiro da CEP Edvaldo Nilo**, sobre o mesmo tema.

Por fim, o texto de apoio "**Minuto da Ética**", trata sobre o assunto do momento: **Período Eleitoral, como agir?** A recomendação da Secretaria-Executiva da CEP é de que o "Minuto da Ética" seja distribuído e/ou veiculado em meio virtual nos órgãos e entidades, para disseminação de orientações sobre conduta ética e para publicidade do trabalho das Comissões setoriais.

O Boletim Informativo do SGEP é um instrumento de divulgação para todos nós! **Se sua Comissão tiver alguma sugestão de texto, ação ou material a ser divulgado, escreva para nós!**

Brasília, julho de 2022

Secretaria-Executiva da CEP

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

DESTAQUE

Período eleitoral

Teve início, em 2 de julho, o período eleitoral. Neste momento, que vai até o fim das eleições, algumas ações devem ser observadas a fim de evitar a prática de atos indevidos por agentes públicos, candidatos ou não, em todas as esferas da federação. Também os órgãos e instituições públicas devem seguir recomendações para que não haja desequilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, nem violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Assim sendo, alguns conteúdos foram retirados da página da Comissão de Ética Pública. Alguns deles, como o Ementário de Precedentes e os manuais, serão ajustados de acordo com as recomendações e retornarão o quanto antes ao ar. Os demais serão republicados tão logo finalizarem as eleições.

Outra medida tomada foi a suspensão temporária do Fórum da Rede Ética, que também retornará ao fim do período eleitoral.

A terceira edição de 2022 do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética, voltada a integrantes do SGEP do Centro-Oeste será remarcada e, assim que definido novo calendário, divulgada na página da CEP e neste Boletim.

Entretanto, as ações realizadas pelas comissões de ética setoriais continuarão a ser divulgadas. Assim sendo, quando da realização de eventos ou atividades pelas comissões, é solicitado que sejam encaminhadas informações pelo e-mail eticase@presidencia.gov.br para que sejam disseminadas a todo o Sistema.

O VIII Concurso de Boas Práticas também continua vigente e as inscrições estão abertas até 31 de agosto. Esta edição de boletim traz, a seguir, as informações sobre a atual edição do Concurso. Participe!

BOAS PRÁTICAS

Inscrições seguem abertas para o VIII Concurso de Boas Práticas



Sua Comissão de Ética tem uma boa prática que merece ser compartilhada com todo o Sistema? Seguem abertas as inscrições para o [VIII Concurso “Boas Práticas na Gestão da Ética”](#), que busca promover a difusão e o intercâmbio de práticas de gestão e educação para a ética, dando visibilidade às ações desenvolvidas pelas Comissões de Ética setoriais integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal, bem como reconhecer seu papel educador.

O Concurso também tem como finalidade estimular a reflexão sobre o papel e a importância da ética na Administração Pública, de maneira a contribuir para a prevenção de condutas incompatíveis com o padrão ético desejável para o desempenho da função pública.

Assim sendo, se sua Comissão desempenha ou desempenhou uma atividade neste sentido, inscreva seu projeto **até 31 de agosto**. A divulgação dos resultados está prevista para a segunda quinzena de outubro e a premiação ocorrerá em dezembro, no Seminário Ética na Gestão.

Os projetos devem ser apresentados por membros ou secretários-executivos de comissões de ética dos órgãos e entidades da Administração Pública federal exclusivamente por meio do [formulário disponível aqui](#). Para concorrer, as práticas em gestão da ética deverão estar implementadas até o fim do período de inscrição.

Neste ano, poderão ser inscritas as iniciativas apresentadas nos Concursos de 2020 e 2021 que ainda não tenham sido premiadas. Os projetos devem ser inscritos levando-se em consideração duas categorias, sendo “A” referentes a instituições pertencentes à Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e demais instituições de ensino e “B” referentes às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. As demais instruções para as inscrições podem ser acessadas no [edital](#) disponível na [página do Concurso](#).

INFORMES

Cronograma para apresentação das Declarações de Conflito de Interesses anuais e de Saída do Cargo no e-Patri

A partir de 1º de agosto de 2022, os agentes públicos federais previstos no art. 9º do [Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020](#), deverão apresentar via Sistema e-Patri a declaração anual de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses, conforme cronograma publicado pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 4º da [Instrução Normativa SCC-CGU Nº 8, de 30 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2022.

A Instrução Normativa estabelece as datas de entrega de acordo com o mês de nascimento do agente público:

Período da entrega	Mês de nascimento dos agentes públicos
01/08/2022 a 30/08/2022	Nascidos nos meses de janeiro e fevereiro
01/09/2022 a 30/09/2022	Nascidos nos meses de março e abril
01/10/2022 a 30/10/2022	Nascidos nos meses de maio e junho
01/11/2022 a 30/11/2022	Nascidos nos meses de julho e agosto
01/12/2022 a 30/12/2022	Nascidos nos meses de setembro e outubro
01/01/2023 a 30/01/2023	Nascidos nos meses de novembro e dezembro

É importante ressaltar que esse calendário é válido para a apresentação das declarações e-Patri anuais e para as declarações de saída do cargo (para os agentes públicos que deixaram o cargo após 9 de dezembro de 2021 - quando o Decreto entrou em vigor), conforme o disposto no art. 5º, §2º, da [Resolução CEP nº 15, de 1º de fevereiro de 2022](#).

Já as declarações de ingresso no cargo permanecem com os prazos previstos no Decreto nº 10.571, de 2020, ou seja, na data da posse ou da contratação: para os cargos de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), incluindo ministros, cargos de natureza especial, presidentes, vice-presidentes e diretores de entidades da administração indireta, ou 10 dias úteis a partir da designação para funções de confiança de nível 5, equivalentes ou superiores.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Do momento da apresentação

Art. 5º Os agentes públicos de que trata o art. 1º, I a III, deverão apresentar declaração de conflito de interesses nas seguintes situações, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº 10.571, de 2020:

I - no ato da posse ou da contratação em cargo, função ou emprego nos órgãos ou nas entidades do Poder Executivo federal;

II - no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da designação, quando se tratar de função de confiança;

III - no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do efetivo retorno ao serviço, no caso de agente público federal que se encontrava, a qualquer título, afastado ou licenciado, sem remuneração, do serviço, por período igual ou superior a um ano;

IV - na data da exoneração, da rescisão contratual, da dispensa, da devolução à origem ou da aposentadoria, no caso de o agente público federal deixar o cargo, o emprego ou a função que estiver ocupando ou exercendo; e

V - anualmente.

§ 1º Nas situações mencionadas nos incisos I, II e III do caput, a declaração deverá ser apresentada no Sistema e-Patri, nos prazos ali tratados, por todos os agentes públicos que forem nomeados ou designados para os cargos previstos no art. 1º, I a III, a partir de 9 de dezembro de 2021, ou que retornem ao serviço, a partir dessa data.

§ 2º Nas situações previstas nos incisos IV e V, a declaração deverá ser apresentada conforme calendário a ser divulgado pela Comissão de Ética Pública, em consonância com as diretrizes e orientações da Controladoria-Geral da União.

Os agentes públicos federais que já apresentaram a declaração com as informações da Declaração do Imposto de Renda 2022 - ano base 2021 não precisam apresentá-la novamente. Para mais informações acesse a [página da CEP](#) e o [Manual do Sistema e-Patri](#).

Candidatos a facilitadores de curso de Gestão e Apuração da Ética recebem capacitação

Para atender a demanda de cursos de Gestão e Apuração da Ética, 25 candidatos a facilitadores receberam treinamento pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no mês de junho. Na ocasião, os participantes foram apresentados ao referencial pedagógico utilizado pela Enap, como educação de adultos: fundamentos teóricos e práticos; estratégias e técnicas de ensino; recursos didáticos; e o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE) do curso Gestão e Apuração da Ética - Básico.

Além desses conteúdos, a formação também contou com materiais (textos, tutoria, exercícios, etc) e monitoria de ferramentas tecnológicas, que proporciona que os participantes tirem dúvidas e se aprofundem nas ferramentas tecnológicas utilizadas no curso.

Os candidatos apresentaram as miniaulas de 27 de junho a 1º de julho e, neste momento, está sendo elaborado o relatório final de avaliação pelas docentes de conteúdo e de didática para seleção dos ingressantes ao banco de docentes para o curso Gestão e Apuração da Ética - Básico.

No segundo semestre de 2022, está prevista a oferta dos cursos de Gestão e Apuração da Ética – Básico e Avançado.

Aguarde a divulgação dos calendários!

FALA, COMISSÃO!

Comissão de Ética da Infraero promove webinar sobre condutas de agentes públicos no período eleitoral

A Comissão de Ética da Infraero promoveu, no dia 6 de julho, o Webinar "Condutas vedadas em período eleitoral". O Corregedor Setorial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Anderson Teixeira do Carmo, abordou o tema em palestra mediada pelo Corregedor da Infraero, Thiago Freitas Amorim.

O evento foi realizado com objetivo de orientar os empregados quanto aos comportamentos que devem ser evitados no desempenho regular das atividades, atendendo à legislação eleitoral. Na ocasião,

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

foram apresentados, de forma resumida, o calendário eleitoral e a legislação eleitoral que rege o período, reforçando que o objetivo das normas é evitar condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, além de evitar que o agente público aproveite sua posição privilegiada para influenciar o eleitor em detrimento da liberdade de voto, ferindo o princípio da isonomia.

A parte final do webinar foi dedicada a esclarecer dúvidas dos empregados. [Acesse o vídeo aqui.](#)

(Com informações de Samantha Salomão - CES/Infraero)

Condutas vedadas a agentes públicos é tema de webinar promovido pela Comissão de Ética do Serpro

O conselheiro da CEP Evaldo Nilo de Almeida participou, no dia 7 de julho, do webinar “Integridade, Ética e Conformidade” promovido pela Comissão de Ética do Serpro, em parceria com a Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade e com a Superintendência de Educação do órgão. A palestra feita pelo conselheiro tratou sobre as condutas que devem ser evitadas no período eleitoral, o que é vedado e o que não é recomendado.

A abertura do evento foi feita pelo Diretor-Presidente do Serpro, Gileno Gurjão Barreto. Ao final da exposição, os presentes puderam tirar dúvidas, que foram moderadas pela Presidente de Comissão de Ética do Serpro, Alessandra Fiorentini, e pelo membro da Comissão Lincoln Ferreira Dantas. Ao todo, 144 pessoas participaram da apresentação.

Sua Comissão de Ética tem promovido ações e/ou eventos relacionados à Ética?

Envie para o e-mail eticase@presidencia.gov.br ações, cursos, seminários, encontros, palestras ou oficinas de interesse da Rede de Ética Pública.

Mostre as ações de sua Comissão e vamos juntos disseminar a cultura da Ética no serviço público.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

EXPEDIENTE

**Boletim Informativo do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal
produzido pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética da Secretaria-
Executiva da Comissão de Ética Pública**

Edição 48 – Julho de 2022

Secretário-Executivo:

Ricardo Wagner de Araújo

Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética:

Clarice Knihs – Coordenadora-Geral

Ana Maria Machado Marques

Eliane de Godoi Menezes

Natália Roberta de Sousa Morato

Maria Eduarda Teixeira Borges (Estagiária)

Elaboração e revisão de textos:

Ana Maria Machado, Clarice Knihs, Natália Morato

Minuto da Ética:

Ana Maria Machado e Natália Morato

Período eleitoral, como agir?

A partir deste mês, até o final das eleições 2022, entramos no **período eleitoral** e várias dúvidas podem pairar no ar. Afinal, como nós devemos nos portar nesse momento distinto?

Aqui **no/na NOME/SIGLA DO ÓRGÃO**, as medidas institucionais necessárias para o cumprimento da legislação eleitoral estão sendo tomadas, mas, como agentes públicos, precisamos tomar **cuidado redobrado com a nossa conduta, de forma a não colocar em dúvida o compromisso com o Estado e com a sociedade neste período.**

Sabemos que a Lei nº 9.504, de 1997, define as regras para as eleições, incluindo vedações aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Mas não podemos esquecer que o **comportamento ético** continua prescrito neste período, assim como durante toda a vida pública dos agentes públicos.

Dessa forma, um dos princípios básicos que deve nortear as condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral é o da **Impessoalidade**, que zela pela imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares.

Esse princípio está presente no Decreto nº 1.171, de 1994, **O Código de Ética do Poder Executivo federal**, e nos orienta da seguinte forma:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

Outra orientação também importante para esse momento de eleições encontra-se no seguinte dispositivo do Código:

XV - É vedado ao servidor público;
f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

Assim, a fim de manter **a confiança dos cidadãos e demais agentes públicos na atuação das instituições**, além das orientações contidas na Lei das Eleições, o Código de Ética nos ajuda a sanar as dúvidas que possam surgir.

Vamos trabalhar juntos para manter **a cortesia, urbanidade, disponibilidade, atenção e respeito em todas as nossas ações**, seja com o público externo à instituição, seja com os colegas de trabalho.

Restaram dúvidas? Nós da Comissão de Ética **do/da SIGLA DO ÓRGÃO** estamos à disposição dos servidores e da sociedade para ajudar sobre o assunto. Entre em contato conosco sempre que necessário!